

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede e distritos no município Sítio do Mato/Ba, através de Convênio nº 303/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.70.42, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

TIPO: Menor Preço **GLOBAL**

DATA: 08 de Junho de 2022.

CRENCIAMENTO: 08:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, Leis Complementar nº 123/06, 147/14, 155/16 e Lei 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de Maio de 2022 às 08:00 (oito horas ou, caso não haja expediente nessa data, do primeiro dia útil subsequente, na sua sede à na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA Cep: 47.600-000-, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria nº 001 de 13 de Janeiro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas relativos a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º. 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede e distritos no município Sítio do Mato/Ba, através de Convênio nº 303/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.70.42, firmado

entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, conforme descrito nos anexos constante deste Edital.

1.2. Integram o presente edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III – Especificações Técnicas e Memoriais(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Guia de Retirada do Edital

Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Anexo IX – Modelo de Declaração

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação requisitada no item 5 deste Edital.

2.2. Poderão participar da presente Licitação as empresas cadastradas no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o segundo (2ª) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3. Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.4. As empresas licitantes, deverão realizar a inscrição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas/habilitação, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, sob pena de não credenciamento.

2.5. Os certificados de Registro Cadastral deverão conter todas as documentações exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

2.5.1- As empresas licitantes, deverão realizar a inscrição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, bem como, deverão apresentar o referido certificado emitido pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, no envelope de HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob

as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

2.6. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, Cep: 47.600-0 e no <http://procedebahia.com.br/ba/cdsvelhochico/diarios>, ou telefone (77) 3481-2747, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.

2.7. As empresas que retirarem o edital através da internet no site do CONSÓRCIO deverão preencher a **Guia de Retirada de Edital (Anexo VII)** que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do Fax (77) 3481-2747 ou e-mail: licitacoes.cdsvc@hotmail.com. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

2.8. Recomenda-se às licitantes visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

2.9. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

2.10. Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

2.11. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com o **CONSÓRCIO**, em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, Telefone (77) 3481-2747. Tratar com o setor de Engenharia do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS.

2.12. Caso visitem os locais onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IX.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, com **firma reconhecida**, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação. Caso seja o representante da licitante sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente

(Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, isoladamente, em decorrência de tal investidura. Podendo deixar os documentos do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previsto no preâmbulo, dois envelopes contendo, no primeiro, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no segundo, a proposta. Ambos os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS, e serem entregues fechados, por cola ou lacre, e deverão conter a indicação do nome da licitante, seu endereço e telefone, o nº do CNPJ, o nº desta Tomada de Preços e a designação “**DOCUMENTAÇÃO**” ou “**PROPOSTA**”.

4.2. Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

4.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor do Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS, até 01(um) dias antes da abertura da licitação.

4.4. Os documentos retirados via Internet terão seus conteúdos verificados pela Comissão de Licitação. Em caso de dúvida, será feita consulta na ocasião dos documentos.

4.5. Os documentos apresentados via E-mail serão aceitos, desde que os originais sejam apresentados até o último dia útil anterior a data de recebimento e abertura das propostas, sob pena de serem os mesmos desconsiderados.

4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

4.7. Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.8. Não serão admitidas na licitação como proponentes empresas ou pessoas físicas reunidas em consórcio.

4.9. Após credenciados os licitantes e entrega dos documentos e propostas de preços do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos e divulgará o resultado das empresas habilitadas e inhabilitadas e irá marcar data para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, na forma prescrita da Lei Complementar 123/2006 e Lei 11.488/2007.

5.1.1. Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

5.1.2. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Sociedade Cooperativa.

5.1.2.1. A não entrega da documentação exigida no item 5.3.1.d) deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.1.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CNPJ junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, desde que comprove que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

5.3. Serão habilitadas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação abaixo:

5.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial onde conste o objeto e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo, onde conste o objeto, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Certidão expedida pela junta comercial, comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 ou apresentação de documento comprobatório

da inscrição do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições SIMPLES – Nacional;

- f) Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa;

5.3.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante;
- b) Certificado de Registro no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Bahia, deverão receber o visto do CREA/BA.
- c) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pertencente ao seu quadro permanente, na data da entrega da proposta da empresa licitante, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital;
 - d.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

e) Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente;

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade(da empresa e dos sócios);

g) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(da empresa e dos sócios);

h) Atestado de Visita técnica fornecida por funcionário designado pelo Departamento de Obras do Município, comprovando que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de Sitio do Mato/Ba.

h.1) A declaração será fornecida após visitas que serão realizadas até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto ao Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (77) 77 98148-2078. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

Observação¹: só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

Observação²: a visita técnica supracitada, terá saída da sede da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato/Ba, local este no qual deverão ser apresentados os documentos elencados no item anterior.

h.2) A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois o Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS, não aceitará nenhuma alegação posterior.

h.3) As despesas com a visita técnica constante no item 5.3.3. alínea “h”, correrão por conta da licitante interessada;

- i) Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

5.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

a.1) Em se tratando de empresa constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso, a participante deverá apresentar declaração firmada por contador, com selo da habilitação profissional do CRC, em que conste:

- a) Demonstração de Resultado;
- b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- c) Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração das origens e aplicação de recursos.

- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

- c) Prova capital social integralizado ou patrimônio líquido de, no mínimo 10% do valor estimado da obra constante no item 21.1. deste edital que foram apresentados a proposta

de preço, através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de capital, ou balanço patrimonial e demonstração de resultados, caso de patrimônio líquido.

- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, ou mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral - SG - Solvência Geral - LC - Liquidez Corrente

5.3.5. Documentação relativa à legislação do menor

Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

5.3.6. Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo.

5.3.7. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme Anexo VIII do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.3.8. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

5.3.9. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pelo Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

5.3.10. Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos;

5.3.11. Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

6.1. A proposta deverá ser entregue no envelope próprio, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, por meio mecânico, contendo o carimbo do CNPJ em todas as folhas, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso o nº do CNPJ já conste no timbre da empresa, será dispensável o referido carimbo do CNPJ;
- b) Ter todas as folhas rubricadas pelo responsável pela empresa, devendo a última folha ser assinada e constar o nome completo do responsável, seu RG e seu CPF;
- c) Constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- d) As propostas deverão apresentar o **VALOR GLOBAL**, expresso em reais, em algarismo e por extenso, devendo neste preço estar computado todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço, conforme Anexo I.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, e abrangem todos os tributos (impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e trabalhistas), sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante;
- f) A empresa licitante deverá apresentar anexa a proposta a planilha de preços, onde expresse todos os custos necessários para a execução dos serviços licitados, conforme descritos no Anexo I. A empresa que não apresentar a planilha será desclassificada.
- g) Constar o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato com o nº. da carteira de identidade e CPF.
- h) A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital.
- i) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.
- j) A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- k) A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:
 - Planilha de Preços Orçamentária;
 - Cronograma Físico Financeiro;
 - Planilha de Composição de BDI;
 - Planilha de Composição de Custos e Encargos Sociais.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

7.2. As propostas serão julgadas por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo vencedora a proposta da empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto da licitação, apurado e apresentado conforme planilha constante do Anexo I deste edital, respeitado o valor máximo orçado pelo Consórcio e demais disposições para a execução do objeto deste edital.

7.3. Em caso de empate, respeitando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, em ato público, mediante convocação de todas as licitantes.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (artigo 44, Lei Complementar 123/2006 e art. 34, Lei 11.488/2007).

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5. Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste Edital (artigo 44, Lei Complementar 123/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 retro mencionadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. A condição prevista no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, sejam conflitantes com os termos deste Edital, e seus anexos, bem como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.9. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação.

7.10. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado serão desclassificadas.

7.10.1. São consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Consórcio,
- b) Valor do orçamento básico do Consórcio,

7.11. Dos licitantes classificados na forma da alínea “a” do subitem 7.10.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “a” acima e o valor da correspondente proposta.

7.12. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, ofertas de redução de preço sobre a menor proposta ou mais de uma oferta.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados no município de Sitio do Mato, conforme indicado no Anexo I, após emissão de ordem de serviço pelo Consórcio;

8.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 06 (seis) meses, após sua contratação, devendo ser observado os anexos do presente Edital;

8.3. A Adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato (Anexo VI), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei Nº 8.666/93, e alterações.

9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

9.1. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

9.1.1. Os serviços não constantes da planilha original e que vierem a ser necessários deverão ser especificados e apresentados ao CONSÓRCIO juntamente com as respectivas composições de preços unitários, que serão submetidos à aprovação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato (Anexo VI) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei já citada.

10.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação.

10.3. Caso a licitante deixe de comparecer para a assinatura do contrato no prazo máximo de dez dias a partir de sua convocação, decairá do direito à contratação.

10.4. Caso o colocado em primeiro lugar se recuse a assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, reserva-se ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Este Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição;

10.6. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022, podendo ser prorrogado pelo Consórcio ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O preço a ser pago pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS será correspondente ao da proposta vencedora;

11.2. O pagamento será efetuado conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos

serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, de acordo com as exigências contratuais.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.002 – Gestão das Ações Administrativas – RECURSOS PROPRIOS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

12.2. Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

14. DA GARANTIA

14.1. No ato da assinatura do contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a contratada depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública na forma prevista pelo artigo 56 da lei federal nº 8.666/93.

14.2. A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

14.3. A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- d) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, conforme portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São Obrigações da Contratada:

- a) Dispor no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas nesta licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Consórcio de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Consórcio;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

17.1.1. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme subitem 17.1 deste Edital.

17.1.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Consórcio, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Consórcio o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

17.1.3. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Consórcio. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Consórcio, que procederá ao seu exame.

17.1.3.1. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Consórcio, que poderá relevar ou não a multa.

17.1.4. Em caso de relevação da multa, o Consórcio se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17.1.5. Caso a autoridade superior do Consórcio mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso nos termos do Capítulo V, Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Os recursos ora tratados, para serem conhecidos, deverão ser apresentados, tempestivamente, no protocolo geral do Consórcio, em duas vias, escritas de igual teor e forma, dirigidos a autoridade competente, com os fatos e fundamentos que baseiam o inconformismo do recorrente.

19.3. Não se conhecerá de recursos apresentados por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletroeletrônicos ou magnéticos de armazenamento de informações.

19.4. Na hipótese de recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, terão os mesmos efeitos suspensivos sobre o certame.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Os recebimentos dos serviços obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, conforme portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.117.773,56** (um milhão cento e dezessete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

22.2. A Comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. A critério do Consórcio, a quantidade dos serviços referentes a esta Licitação poderá ser acrescida ou diminuída, obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo ainda a Licitação ser revogada por interesse público ou anulada por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização às licitantes.

22.4. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.6. Todas as comunicações, relativas ao presente Edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede ou representantes dos licitantes

22.7. Cópia do presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

22.8. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser obtidos diariamente das 8:00 às 12:00, com a Comissão Permanente de Licitação, no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, ou pelo telefone (77) 3481-2747.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus da Lapa - BA, 24 de Maio de 2022.

Adenice Duarte de Araujo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE - 01
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRÊÇOS Nº. 005/2022

ANEXO I I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo; Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.

(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)

EM MÍDIA NO FORMATO PDF

A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Tomada
de Preços nº 005/2022, da Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS – BAHIA E A EMPRESA.....

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cassio Guimarães Cursino, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 4977D CREA- AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro, Sítio do Mato, Estado da Bahia, CEP: 47.610-000 legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa,situada à, inscrita no CNPJ nº, daqui por diante denominada s **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF nº....., residente e domiciliado(a) àem têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui a Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede e distritos no município Sítio do Mato/Ba, através de Convênio nº 303/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.70.42, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2022.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2022 e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, conforme portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- a) Dispor no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no município de Sítio do Mato, após emissão de ordem de serviço pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

Parágrafo Primeiro - O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, e conclusão prevista até 06(seis) meses, devendo ser observado os anexos do Edital de Tomada de Preços 005/2022.

Parágrafo Segundo - Será permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que o subcontratado atenda aos requisitos de qualidade exigidos da contratada, e mediante aprovação do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....),

Parágrafo Primeiro - Os preços unitários das obras e serviços que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 65 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As obras ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - As obras ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

Parágrafo Quarto – Os preços apontados na cláusula quinta, 60% (sessenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas e 40% (quarenta por cento) será de despesa com serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

A despesa com a execução do objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.002 – Gestão das Ações Administrativas – RECURSOS PROPRIOS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Parágrafo Único - Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, de acordo com as exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

Parágrafo Segundo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022 podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

No ato da assinatura do contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a contratada depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública na forma prevista pelo artigo 56 da lei federal nº 8.666/93.

A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento por parte da contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

Parágrafo Segundo - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Consórcio observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

Parágrafo Terceiro - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Consórcio. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Consórcio, que procederá ao seu exame.

Parágrafo Quarto - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Consórcio, que poderá relevar ou não a multa.

Parágrafo Quinto - Em caso de relevação da multa, o Consórcio se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

Parágrafo Sexto - Caso a autoridade superior do Consórcio mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, conforme portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**
30.069.044/0001-39

O recebimento dos serviços objeto deste contrato obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Eleger-se-á o foro deste município, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03(Três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus da Lapa - Bahia,de.....de 2022

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS
Cassio Guimarães Cursino
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico

**ANEXO VII
 GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL N.º 005/2022 (TOMADA DE PREÇOS)
		ELABORADO PELA CPL
Documentos Constitutivos		
EDITAL N.º. 005/2022 Acompanham este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Planilha Orçamentária; Anexo II – Cronograma Físico Financeiro; Anexo III – Especificações Técnicas e Memorial Descritivo(<u>ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO</u>); Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor Anexo VI – Minuta do Contrato Anexo VII – Guia de Retirada do Edital Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede e distritos no município Sitio do Mato/Ba, através de Convênio nº 303/2022, Dados Orçamentários: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.70.42, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.		
Dados para correspondência informados pela licitante		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		WhatsApp:
CNPJ:	E-mail:	
Confirmando as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital. Pela licitante: _____ Assinatura		
DATA: ____ / ____ / ____.		

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**AO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**

REF. TOMADA DE PREÇOS nº _____

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data
ANEXO IX**

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.12)

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas os serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56		70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTES DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,77%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$DI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D

PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,17%	17,37%	6,54%
TOTAL(A+B+C+D)		84,81%	47,42%	114,02%	70,79%


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO	BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL	19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO	ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA	114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021
		AGENTE GESTOR
		CONDER
		AGENTE FINANCEIRO
		ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	SÍTIO DO MATO			
						RUA PROJETADA 01	RUA PROJETADA 02	RUA PROJETADA 03	
			ESTACA INICIAL			E0+0.00	E0+3.50	E0+3.50	
			ESTACA FINAL			E15+11.25	E11+11.74	E11+2.50	
			TRECHOS DE OUTRAS RUAS INTERCEPTADAS			0,00	0,00	0,00	
			LARGURA DE RUAS			7,00	7,00	7,00	
			LARGURA DE SARJETAS			0,30	0,30	0,30	
			LARGURA DO PASSEIO			1,20	1,20	1,20	
			QUANTIDADE DE RAMPAS			14,00	8,00	8,00	
			EXTENSÃO DAS RUAS			311,25	231,74	219,00	
			QUANTIDADE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO			0,00	1,00	1,00	
			QUANTIDADE DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO			2,00	2,00	2,00	
			VALOR TOTAL POR TRECHO:		1.117.773,56	466.176,36	334.987,04	316.610,17	0,00
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	6,00			
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	12,00	12,00			
1.3	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	761,99	311,25	231,74	219,00	0,00

DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE		Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)
R\$	1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP		Nº DE ART	AGENTE FINANCEIRO
R\$	0,00	BA20220029782	ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	SÍTIO DO MATO			
						RUA PROJETADA 01	RUA PROJETADA 02	RUA PROJETADA 03	
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	m ²	5333,93	2178,75	1622,18	1533,00	0,00
3			PAVIMENTAÇÃO						
3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1523,98	622,50	463,48	438,00	0,00
3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1523,98	622,50	463,48	438,00	0,00
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	109,73	44,82	33,37	31,54	0,00
3.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	4876,74	1992,00	1483,14	1401,60	0,00


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE		Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)
R\$	1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP		Nº DE ART	FONTE DE DADOS
R\$	0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021
			AGENTE GESTOR
			CONDER
			AGENTE FINANCEIRO
			ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	SÍTIO DO MATO			
						RUA PROJETADA 01	RUA PROJETADA 02	RUA PROJETADA 03	
3.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1523,98	622,50	463,48	438,00	0,00
3.7	PJT0003	Próprio	COMPLEMENTO DE BORDA PARA TRAVAMENTO DE PASSEIOS 10X20 CM	M	1523,98	622,50	463,48	438,00	0,00
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
4.1	00021021	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG/M	M	24,00	6,00	9,00	9,00	0,00
4.2	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m ²	1,40	0,30	0,55	0,55	0,00
5			SERVIÇOS FINAIS						
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	4876,74	1992,00	1483,14	1401,60	0,00


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE		Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)
R\$	1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP		Nº DE ART	FONTE DE DADOS
R\$	0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021
			ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Memorial de Calculo
			ESTACA INICIAL			
			ESTACA FINAL			
			TRECHOS DE OUTRAS RUAS INTERCEPTADAS			
			LARGURA DE RUAS			
			LARGURA DE SARJETAS			
			LARGURA DO PASSEIO			
			QUANTIDADE DE RAMPAS			
			EXTENSÃO DAS RUAS			
			QUANTIDADE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO			
			QUANTIDADE DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO			
			VALOR TOTAL POR TRECHO:		1.117.773,56	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	= PLACA DE OBRA 3.00 X 2.00 M
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	12,00	= DEPÓSITO COM DIMENSÕES 3.00 X 4.00 M
1.3	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	761,99	= EXTENSÃO TOTAL DA VIA

DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE		Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)
R\$	1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP		Nº DE ART	AGENTE FINANCEIRO
R\$	0,00	BA20220029782	ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Memorial de Calculo
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	m ²	5333,93	= ÁREA PAVIMENTADA GERAL
3			PAVIMENTAÇÃO			
3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1523,98	= (ITEM 1.3 - SOMATORIO DE RUAS TRANSVERSAIS) x 2 LADOS
3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1523,98	= IDEM ITEM 3.1
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	109,73	= ITEM 3.1 x LARGURA DO PASSEIO x 0.06M
3.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	4876,74	= (ITEM 1.3 - SOMATORIO DE RUAS TRANSVERSAIS) x (LARGURA - SARJETAS)


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO	BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL	19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO	ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA	114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%
VALOR DE CP	Nº DE ART	FUNTE DE DADOS
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021
		AGENTE GESTOR
		CONDER
		AGENTE FINANCEIRO
		ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Memorial de Calculo
3.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1523,98	= IDEM ITEM 3.1
3.7	PJT0003	Próprio	COMPLEMENTO DE BORDA PARA TRAVAMENTO DE PASSEIOS 10X20 CM	M	1523,98	= IDEM ITEM 3.1
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.1	00021021	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG/M	M	24,00	= 3.00 M/PLACA
4.2	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m ²	1,40	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 0,25M ² CADA 1PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 50X30CM 0,15M ² CADA
5			SERVIÇOS FINAIS			
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	4876,74	= IDEM ITEM 3.6


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
 Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
 CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTES DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					17.240,31	1,54%
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	403,00	481,99	2.891,94	0,26 %
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12,00	967,74	1.157,42	13.889,05	1,24 %
1.3	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	761,99	0,50	0,60	459,32	0,04 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					7.046,48	0,63%
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	m²	5333,93	1,10	1,32	7.046,48	0,63 %
3			PAVIMENTAÇÃO					1.072.749,76	95,97%
3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1523,98	40,79	48,79	74.351,44	6,65 %
3.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1523,98	39,70	47,49	72.366,76	6,47 %

DANIEL SANTOS ARAÚJO
 Engenheiro Civil
 CREA/BA: 72.539/D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTES DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	109,73	774,05	925,76	101.580,66	9,09 %
3.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	4876,74	74,87	89,55	436.692,50	39,07 %
3.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1523,98	155,11	185,51	282.707,14	25,29 %
3.6	PJT0003	Próprio	COMPLEMENTO DE BORDA PARA TRAVAMENTO DE PASSEIOS 10X20 CM	M	1523,98	57,64	68,93	105.051,26	9,40 %
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.856,39	0,17%
4.1	00021021	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG//M	M	24,00	32,67	39,07	937,76	0,08 %
4.2	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	1,40	548,63	656,16	918,63	0,08 %
5			SERVIÇOS FINAIS					18.880,63	1,69%
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4876,74	3,24	3,87	18.880,63	1,69 %
TOTAL GERAL:								1.117.773,56	100,00%


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	403,00	403,00
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	368,03	3,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,79	37,58
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,39	26,39
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,11	36,44
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	287,50	287,50
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	22,38	2,46


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539/D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,95	8,95
--------	----------	--------	---	----------	---	-----------	------	------

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	967,74	967,74
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	203,12	162,96
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	167,81	86,19


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	171,08	101,13
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	260,89	163,19
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	27,59	47,43
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	59,98	103,12


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,0662000	678,05	44,89
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,1530000	551,01	84,30
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,5110000	29,23	44,17
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	0,0093000	17,53	0,16



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	10,66	1,84
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	8,22	0,54
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	760,77	31,72
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,32	1,23



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,91	1,97
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	21,65	2,87
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	187,50	12,41
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	41,95	2,78



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1325000	2,86	0,38
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,45	0,25
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	74,33	3,00
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATÉRRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	45,06	0,48
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	13,75	69,64


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539/D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	16,54	1,09

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	10,08	0,50

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,10	1,10


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539/D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	264,68	0,26
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	241,91	0,02
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	55,26	0,11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	203,08	0,20
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	91,45	0,27
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	85,69	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	18,79	0,06


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	40,79	40,79
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	625,42	0,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	26,66	9,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	18,79	6,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	100,00	0,70
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	22,99	23,10


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539/D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	39,70	39,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	26,66	12,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	18,79	8,53
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	100,00	1,00
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0370000	395,00	14,62


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0830000	33,93	2,82
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,19	0,64

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	1,0000000	774,05	774,05
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	450,61	546,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	26,66	52,87


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	18,79	79,65
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	26,39	59,54
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	11,61	29,03
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,19	6,38

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,0000000	74,87	74,87


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREMBA: 72.539D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	151,95	0,47
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	64,23	8,41
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	555,12	11,32
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	27,29	10,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	18,79	7,56



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	108,00	12,31
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	722,04	23,83

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	155,11	155,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	26,66	11,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	18,79	4,10
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,33	2,83
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,74	0,18


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA		m ²	0,2500000	545,40	136,35

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PJT0003	Próprio	COMPLEMENTO DE BORDA PARA TRAVAMENTO DE PASSEIOS 10X20 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	57,64	57,64
Composição Auxiliar	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,0200000	2.315,98	46,32
Composição Auxiliar	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	0,2000000	56,58	11,32


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
 Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
 CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,24	3,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,79	2,63
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	12,13	0,61


DANIEL SANTOS ARAÚJO
 Engenheiro Civil
 CREA/BA: 72.539D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
 Praça Luís Eduardo Magalhães, Sítio do Mato – Bahia – CEP: 47.610-000
 CNPJ: 16.417.792/0001-34 - Tel.: (77) 3671-2469



PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Etapa	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.240,31						17.240,31	1,54 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7.046,48						7.046,48	0,63 %
3	PAVIMENTAÇÃO	178.791,63	178.791,63	178.791,63	178.791,63	178.791,63	178.791,63	1.072.749,76	95,97 %
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.856,39	1.856,39	0,17 %
5	SERVIÇOS FINAIS						18.880,63	18.880,63	1,69 %
TOTAL MÊS:		203.078,41	178.791,63	178.791,63	178.791,63	178.791,63	199.528,64	1.117.773,56	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		203.078,41	381.870,04	560.661,67	739.453,29	918.244,92	1.117.773,56		


DANIEL SANTOS ARAÚJO
 Engenheiro Civil
 CREA/BA: 72.539/D

PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

DRENAGEM SUPERFICIAL ROTEIRO PARA DIMENSIONAMENTO

INTRODUÇÃO

Está área encontra-se praticamente consolidada, constituída de ruas com baixa declividade, "grade" irregular e sem infra-estrutura.

Este trabalho tem por objetivo apresentar a nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais, disciplinando-as e conduzindo-as de forma segura e adequada.

Enfim, o sistema de drenagem proposto terá duas funções básicas: impedir a ação dos processos erosivos através do fluxo e garantir o afastamento das águas pluviais, de maneira rápida e segura para o corpo receptor mais próximo, evitando-se assim ocorrências de alagamentos no leito das vias e inundações nos pontos mais baixos do "grade".

SISTEMA PROPOSTO

O sistema de drenagem foi condicionado pela topografia da área e pelo sistema viário existente.

De um modo geral, as águas pluviais serão conduzidas nas caixas de rua, ficando restritas as galerias aos trechos de pontos baixos das vias e aos locais de vazões concentradas que superem a capacidade drenante das vias. Assim, permitiu-se conduzir o volume dos deflúvios para um sistema de escoamento, captação e direcionamento satisfatório.

ELEMENTOS DE PROJETO

Os parâmetros, expressões, procedimentos que foram utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

1.0 - Método Utilizado

1.1 - Método Racional

O *Método Racional* traz resultados bastante aceitáveis para o estudo de pequenas bacias (áreas com até 3,5 km²), de conformação comum, tendo em vista a sua simplicidade de operação bem como da existência de um método de melhor confiabilidade para situações dessa natureza.



DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D

A determinação dos coeficientes do escoamento superficial e dos demais parâmetros necessários para determinação das vazões que influenciarão diretamente nas dimensões das obras do sistema a ser implantado; sendo assim conclui-se que o “*Método Racional*” deve ser objeto de estudo mais detalhado a seguir, por ser este o indicado para projetos de micro-drenagem em geral.

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

1.2 – Fórmula

O Método relaciona a precipitação com o deflúvio, considerando as principais características da bacia, tais como área, permeabilidade, forma, declividade média, etc, sendo a **vazão** de dimensionamento calculada pela seguinte expressão:

$$Q = 166,67. C.i.A. (l/s)$$

Onde:

$Q = (l/s)$ vazão: (deflúvio superficial direto) l

$C =$ coeficiente de escoamento superficial

$i = (m/m)$ Intensidade média de chuva para a precipitação ocorrida durante o tempo de concentração da bacia em estudo .

$A =$ área da bacia de contribuição (Ha).

Obs: Para cálculo da Vazão (Q), é preciso do dimensionamento de alguns parâmetros. Veja a seguir.

2.0 – Parâmetros de Projeto

2.1) Tempo de concentração (Tc)

Conceitua-se tempo de concentração como o espaço de tempo decorrido desde o início da precipitação torrencial sobre a bacia até o instante em que toda bacia passa a contribuir para o escoamento na seção de jusante da mesma. Em um sistema de galerias corresponde a “*duas parcelas distintas*”, sendo a primeira denominada de “*tempo de entrada*” ou seja, tempo necessário para que as contribuições superficiais atinjam a seção inicial do projeto, enquanto que a segunda correspondente ao tempo gasto pelo escoamento através dos condutos, a partir do instante em que toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo. Essa parcela é denominada de “*tempo de percurso* “. O tempo de percurso, como o próprio conceito mostra, tem cálculo puramente hidráulico, visto que o mesmo é função das velocidades nos trechos de montante, enquanto que o tempo de entrada depende essencialmente da conformação superficial da bacia. Frequentemente o tempo de entrada, embora de determinação difícil, tem o valor de 10 a 30 minutos.

Parcelas distintas para o tempo de concentração:

01 - Tempo de entrada (to)

02 - Tempo de percurso (ts)

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.

Assim, $T_c = T_o + T_s$

Logo: $T_c = 10\text{min} + T_s$

Pela expressão de *George Ribeiro* . temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1,05 - 0,2 p) (100 \times I)^{0,04}}$$

Onde:

T_s = tempo de percurso (min)

L = distância máxima em Km:

p = percentagem da área com cobertura vegetal - adotamos p = 20%

I = declividade da distância máxima (mim)

2.2) Coeficiente de escoamento superficial (C)

Esse coeficiente exprime a relação entre o volume de escoamento livre superficial e o total precipitado. É por definição a grandeza, no método racional, que requer maior acuidade na sua determinação, tendo em vista o grande número de variáveis que influem no volume escoado, tais como infiltração, armazenamento, evaporação, detenção, etc.

Para cálculo do escoamento superficial, usaremos a seguinte expressão:

Adotaremos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log T_c + 0,0042p^2 - 0,145$$

Onde:

T_c = tempo de concentração (min)

p^2 =percentagem da área que será impermeabilizada - adotamos 80% (percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)

2.3) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia(i) l/s x há

Usaremos a expressão da equação “ Izzard “

Onde:

$$i = \frac{1840}{(t + 167,4) \dots\dots\dots\text{Sendo } t : 20,06\text{min}}$$

2.4) Dimensionamento da vazão (Q) l/s

$$Q = 166,67. C.i.A. (l/s)$$

Onde:

Q = (l/s) vazão:

C = coeficiente de escoamento superficial

i = (m/m) Intensidade média de chuva (l/s x há)

A = área da bacia de contribuição (km²)

2.5) Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar

Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.

3.0 - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

3.1 - Cálculo da capacidade superficial da via.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via.

Foi empregada a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = C \sqrt{Rh} \times I \quad (m/s) \qquad C = \frac{100\sqrt{Rh}}{m + \sqrt{Rh}}$$

onde:

$$Rh = \frac{A}{P} \quad \begin{array}{l} \text{(Seção perpendicular molhada pela água)} \\ \text{(Comprimento da linha de contorno molhada pela água)} \end{array}$$

onde:

$$A = \frac{b \times h}{2}$$

b = ½ da largura total da rua (perpendicular) (m)

h = altura molhada do meio-fio (m)

I = declividade do trecho total da via (m/m)

S = seção molhada de uma sarjeta (m²)

Rh = raio hidráulico (m)

m = coeficiente de rugosidade (Kutter)

- para via pavimentada - 0,35

- para via não pavimentada - 1,0

PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

DIMENSIONAMENTO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

ITEM	RUAS	ESTACAS		EXTENSÃO		ÁREA TOTAL
		INICIO	FIM	COMPRIMENTO	LARGURA	
1	RUA PROJ 01	0 + 0,00	15 + 11,25	311,25	7,00	2178,75
2	RUA PROJ 03	0 + 0,00	11 + 2,50	222,5	7,00	1557,5
3						
4						
5						
6						
7						

DADOS DA BACIA

BACIA:	I
Verificar ruas da bacia na prancha:	HDR 1000
Área total das ruas da bacia:	3.736,25 m ²
Somatório da extensão das ruas da bacia:	533,75 m
Largura das ruas:	7,00 m

I - PARÂMETROS DE PROJETO

A) Tempo de concentração (Tc)	C) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia (i) l/s x há
% área vegetal: p = 20% (adotado)	Intensidade média de chuva (m/m): i = 8,16 l/s.há
Declividade máxima: l = 1,86 m	D) Dimensionamento da Vazão (Q) l/s
Tempo de entrada: To = 10 min	VAZÃO: Q = 2543,04 l/s
Área da bacia: L = 3,74 Km ²	2,54 m ³ /s
TEMPO CALCULADO: Tc = 58,02 min	E) Período de retorno
B) Coeficiente de escoamento superficial (C)	O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.
% da área impermeabilizada: p2 = 80% (percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)	
VALOR CALCULADO: C= 0,50 ACEITÁVEL	
(Valor aceitável a zonas residenciais habitadas em pavimentação, equivalente a (0,25 – 0,50) conforme tabela “ Honer “)	


DANIEL SANTOS ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA/BA: 72.539D

II - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

A) - Cálculo da capacidade superficial da via.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via.

V = 0,015131884 VELOC. DE ESCOAM. DO TRECHO
Rh = 0,000491803 m - RAI0 HIDRAULICO
A = 0,525 m² - SEÇÃO PERPEND. MOLHADA
b = 3,50 m - METADE DA LARGURA DA RUA
h = 0,15 m - ALTURA MOLHADA DO MEIO-FIO
P = 1067,5 m - CONTORNO MOLHADO DA BACIA

VERIFICAÇÃO DA VELOCIDADE DE ESCOAMENTO DO TRECHO:

1,51 m/s **ADMISSÍVEL**

velocidade de escoamento admissível (0,5 a 4,5 m/s) método kutter

III - RESUMO E CARACTERISTICAS DA BACIA

A = Área da bacia de contribuição **3,74 Km²**
L = Extensão do trecho **533,75 m**
Largura média da rua **7,00 m**
h = Altura do meio-fio **0,15 m**
l = Declividade do trecho total da via (m/m) **1,86 m**
Tc = Tempo de concentração **58,02 min**
C = Coeficiente de escoamento superficial **0,50**
i = Intensidade média da chuva **8,16 l/s.há**
Q = Vazão **2,54 m³/s**
V = Velocidade de escoamento do trecho **1,51 m/s**
Rh = Raio hidráulico **0,0005 m**
p = percentagem da área com cobertura vegetal **20%**
P2 = percentagem da área que será impermeabilizada **80%**

Foi admitida, portanto, para o cálculo da capacidade da via seção transversal de 7,00 m de largura, optando pelo escoamento superficial, utilizando-se do calçamento a ser constituído, tomando-se o cuidado de manter a declividade transversal para os dois lados da rua de 3 % (percentual estabelecido através da tabela de acordo com o fator de impermeabilização) e altura da guia de no mínimo 0,15 m.

Nos trechos das vias de maior contribuição de águas pluviais foi verificada a capacidade de escoamento, e estando esta superior a vazão a escoar, as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0,5 m/s até 4,5 m/s). Portanto, não houve a necessidade de se verificar a capacidade de escoamento em todas as ruas e travessas.

PROJETO		BDI	DATA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL		19,60%	07/02/2022
ENDEREÇO		ENCARGOS SOCIAIS (HORA)	AGENTE EXECUTOR
SEDE, SÍTIO DO MATO - BAHIA		114,02%	PREF. DE SÍTIO DO MATO
VALOR DE REPASSE	Nº DE CONTRATO	ENCARGOS SOCIAIS (MÊS)	AGENTE GESTOR
R\$ 1.117.773,56	0	70,79%	CONDER
VALOR DE CP	Nº DE ART	FONTE DE DADOS	AGENTE FINANCEIRO
R\$ 0,00	BA20220029782	SINAPI 12/2021	ESTADO DA BAHIA

DIMENSIONAMENTO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

ITEM	RUAS	ESTACAS		EXTENSÃO		ÁREA TOTAL
		INICIO	FIM	COMPRIMENTO	LARGURA	
1	RUA PROJ 02	0 + 0,00	11 + 11,74	231,74	7,00	1622,18
2				0		0
3				0		0
4				0		0
5				0		0
6				0		0

DADOS DA BACIA

BACIA:	II
Verificar ruas da bacia na prancha:	HDR 1000
Área total das ruas da bacia:	1.622,18 m ²
Somatório da extensão das ruas da bacia:	231,74 m
Largura das ruas:	7,00 m

I - PARÂMETROS DE PROJETO

A) Tempo de concentração (Tc)	C) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia (i) l/s x há
% área vegetal: p = 20% (adotado)	Intensidade média de chuva (m/m): i = 9,30 l/s.há
Declividade máxima: l = 2,66 m	D) Dimensionamento da Vazão (Q) l/s
Tempo de entrada: To = 10 min	VAZÃO: Q = 1002,54 l/s
Área da bacia: L = 1,62 Km ²	1,00 m³/s
TEMPO CALCULADO: Tc = 30,55 min	E) Período de retorno
B) Coeficiente de escoamento superficial (C)	O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.
% da área impermeabilizada: p2 = 80% (percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)	
VALOR CALCULADO: C= 0,40 ACEITÁVEL	
(Valor aceitável a zonas residenciais habitadas em pavimentação, equivalente a (0,25 – 0,50) conforme tabela “ Honer “)	

II - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

A) - Cálculo da capacidade superficial da via.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via. V = 0,021897654 VELOC. DE ESCOAM. DO TRECHO Rh = 0,001132735 m - RAI0 HIDRAULICO A = 0,525 m ² - SEÇÃO PERPEND. MOLHADA b = 3,50 m - METADE DA LARGURA DA RUA h = 0,15 m - ALTURA MOLHADA DO MEIO-FIO P = 463,48 m - CONTORNO MOLHADO DA BACIA	VERIFICAÇÃO DA VELOCIDADE DE ESCOAMENTO DO TRECHO: 2,19 m/s ADMISSÍVEL velocidade de escoamento admissível (0,5 a 4,5 m/s) método kutter
--	--

III - RESUMO E CARACTERISTICAS DA BACIA

A = Área da bacia de contribuição	1,62 Km²
L = Extensão do trecho	231,74 m
Largura média da rua	7,00 m
h = Altura do meio-fio	0,15 m
I = Declividade do trecho total da via (m/m)	2,66 m
Tc = Tempo de concentração	30,55 min
C = Coeficiente de escoamento superficial	0,40
i = Intensidade média da chuva	9,30 l/s.há
Q = Vazão	1,00 m³/s
V = Velocidade de escoamento do trecho	2,19 m/s
Rh = Raio hidráulico	0,0011 m
p = percentagem da área com cobertura vegetal	20%
P2 = percentagem da área que será impermeabilizada	80%

Foi admitida, portanto, para o cálculo da capacidade da via seção transversal de 7,00 m de largura, optando pelo escoamento superficial, utilizando-se do calçamento a ser constituído, tomando-se o cuidado de manter a declividade transversal para os dois lados da rua de 3 % (percentual estabelecido através da tabela de acordo com o fator de impermeabilização) e altura da guia de no mínimo 0,15 m.

Nos trechos das vias de maior contribuição de águas pluviais foi verificada a capacidade de escoamento, e estando esta superior a vazão a escoar, as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0,5 m/s até 4,5 m/s). Portanto, não houve a necessidade de se verificar a capacidade de escoamento em todas as ruas e travessas.